



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2022, De 08 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de revisão geral dos subsídios dos professores do município de Tapurah/MT, para o ano de 2022.

Parágrafo único. O percentual de revisão geral dos subsídios tem por base o índice de inflação acumulado no ano de 2021, fixado no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a serem aplicados de modo retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO
CAPELETTI:48340774972
CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal